



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Decreto nº 2266
de 21 de dezembro de 2004.

Altera os valores das tabelas II e III, da Lei Municipal nº 920 de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), com posteriores alterações, conforme especifica.

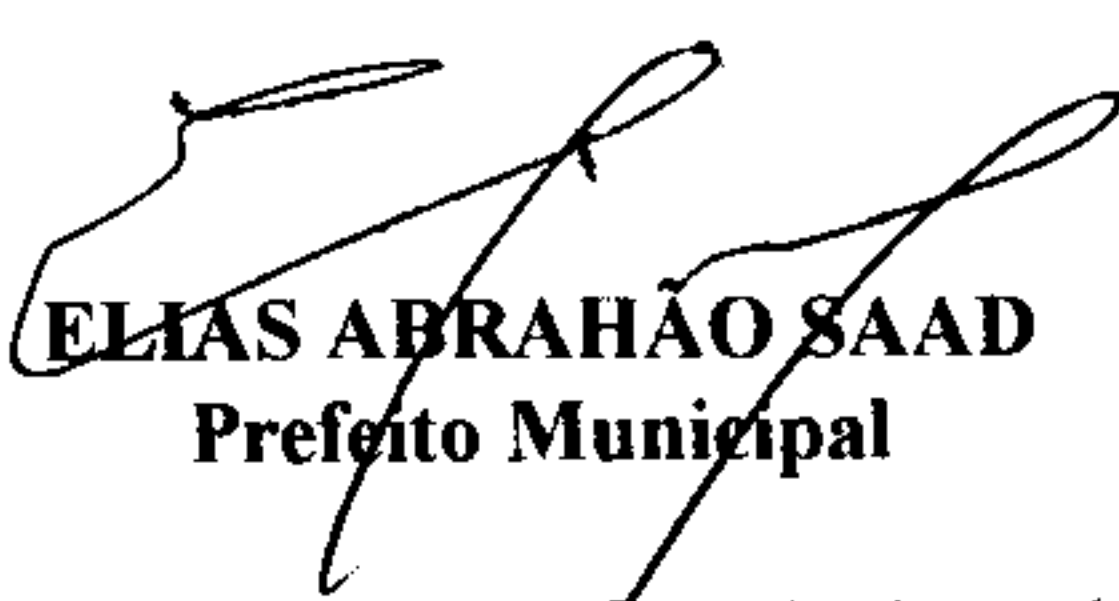
Elias Abrahão Saad – Prefeito Municipal de Cordeirópolis Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, combinado com os termos da Lei Municipal nº 920, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal).

D e c r e t a:

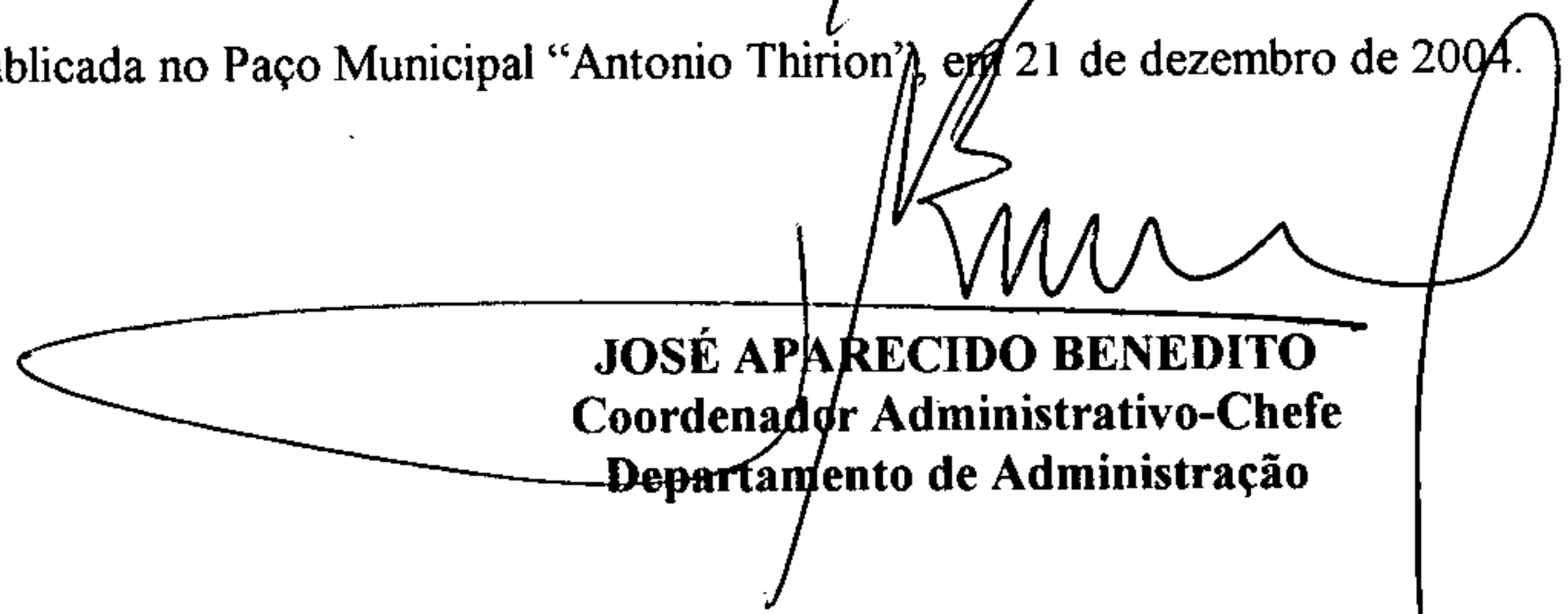
Art. 1º - As tabelas II - Taxa de Licença e III- Taxas de Expediente e Serviços Diversos, constantes da Lei Municipal nº 920, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), com posteriores alterações, terão seus valores atualizados pelo índice de 7,24% (sete vírgula vinte e quatro por cento), conforme a variação do IPCA de novembro/03 a novembro/04, passando a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 21 de dezembro de 2004; 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 21 de dezembro de 2004.


JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Publicado no Jornal

REGIONAL
Dia 24/12/2004 Pág. 2D

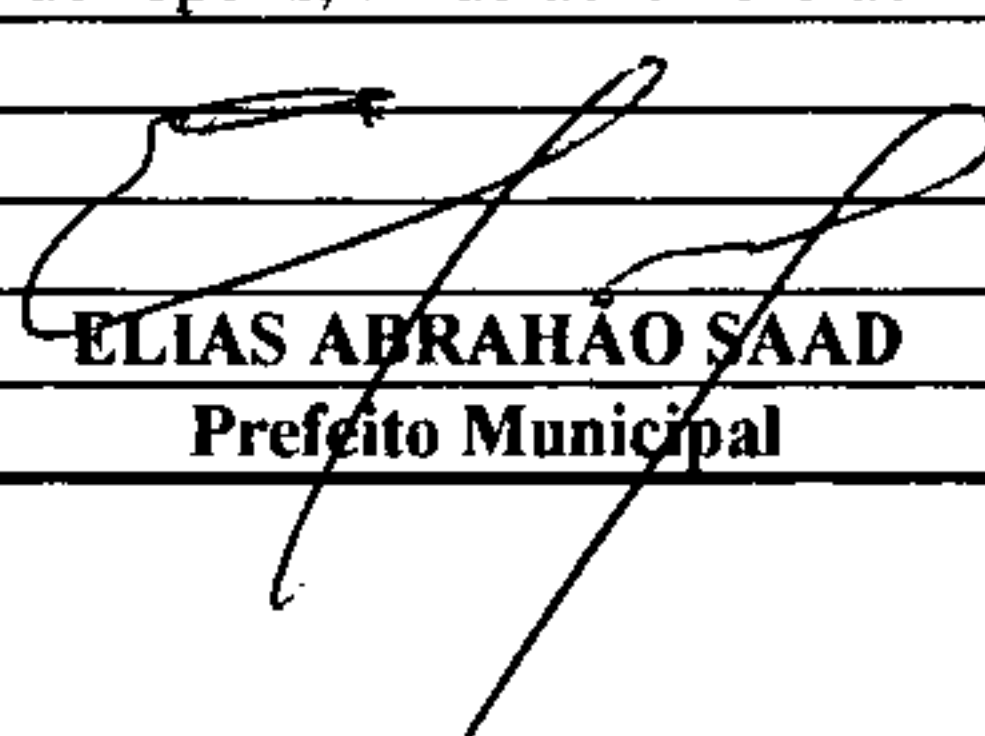


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Decreto nº 2266/04	continuação	fls.02
ANEXO I		
TABELA II – TAXA DE LICENÇA		
Valor expresso em reais conforme indicado		
Discriminação		Por Ano
A) Licença para localização e Funcionamento de Estabelecimento		
(Título VII Cap. II 2º CO CTM)		
I – Estabelecimentos Industriais		
A) Com até 10 Empregados		129,30
B) De 11 à 20 Empregados		181,86
C) De 21 à 40 Empregados		234,43
D) De 41 à 60 Empregados		272,86
E) De 61 à 80 Empregados		316,84
F) De 81 à 100 Empregados		505,90
G) De 101 à 150 Empregados		754,58
H) De 151 à 200 Empregados		1.176,63
I) De 201 à 300 Empregados		1.584,46
J) Com mais de 300 Empregados		1.961,12
II – Estabelecimentos Comerciais		
A) De 00 à 03 Empregados		90,99
B) De 04 à 08 Empregados		120,85
C) De 09 à 20 Empregados		194,67
D) De 21 à 30 Empregados		332,55
E) De 31 à 50 Empregados		423,42
F) Com mais de 50 Empregados		754,58
III – Estabelecimentos Agropecuários		
Até 10 empregados		Isentos
Acima de 10 empregados		181,86
IV – Estabelecimentos de Crédito Financiamento e Investimento		1.563,19
V – Profissionais Liberais ou Assemelhados		152,01
VI – Demais Atividades		52,83
B) Taxas de licença para Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimentos		
(Título VII. Cap. II Seção III) Aplica-se à alíquotas Previstas na Letra “A”		
Desta Tabela conforme Artigo 187 Parágrafo Único		
C) Licença para Funcionamento de Estabelecimentos em Horários		
Especiais e Feriados (Título VII Cap. II Seção IV)		
Por dia		22,71
Por Mês		68,15
Por Ano		156,37
D) Licença para o Exercício do Comércio Eventual ou Ambulante (Título VII – Capítulo II – Seção V)		
Com Carrinho Manual		
Por Dia		28,40
Por Mês		78,19
Por Ano		113,72
Com Veículo Motorizado		
Por Dia		28,40
Por Mês		113,72
Por Ano		213,16
E) Licença para Aprovação e Execução de Obras Particulares (Título VII – Capítulo II – Seção VI)		
I – Aprovação de projetos de Edificações ou Instalações Particulares		33,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Decreto nº 2266/04	continuação	Fls.03
II – Concessão de Licença para Edificações		
A) Construção de Prédios ou Dependências de qualquer Natureza por metro quadrado de piso coberto		0,73
B) Outras Obras por metro quadrado ou Linear Conforme o Caso		0,73
C) Concessão de Licença para Executar Instalações Elétricas ou Mecânicas por metro Quadrado ou por metro linear conforme o caso		2,11
F) Licença para Aprovação e Execução de Urbanização em Terrenos Particulares (Título VII – Capítulo II - Seção VII)		
I – Aprovação de Plano de Urbanização		603,95
II – Concessão de Licença para Execução de Urbanização: por metro quadrado Excetuadas as Áreas Destinadas a Espaços Verdes, vias e Edificações Públicas		0,26
III – Execução e Fornecimento de Diretrizes por metro quadrado		0,13
G) Licença para Publicidade (Título VII – Capítulo II – Seção VIII)		
I – Anúncios e Letreiros Permanentes por metro quadrado ou fração por ano		3,89
II – Prospecto, Programas e Estabelecimentos de Diversões, Folhetos e Volantes Distribuídos de Mão em Mão no Estabelecimento ou a Domicílio por Milheiro ou Fração		12,82
III – Propaganda:		
A) Por meio de alto falantes		38,37
B) Oral ou por meio de instrumentos musicais		38,37
H) Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos (Título VII – Capítulo II – Seção IX)		
I - Espaço Ocupado por Balcões, Barracas, Mesas, Tabuleiros e Semelhantes nas Feiras, Vias e Logradouros Públicos ou Como Depósito de Materiais ou Estacionamento Privativo de Veículos em Locais Designados pela Prefeitura por Prazo ou à critério desta;		
A) Por Dia e por Metro Quadrado		1,59
B) Por Mês e por Metro Quadrado		2,25
C) Por Ano e por Metro Quadrado		12,82
II – Espaço Ocupado por Circo e Parque de Diversões:		
Por Semana e por metro quadrado		0,53
III – Espaço ocupado por postes de energia elétrica e de iluminação pública, torres de redes de transmissão de energia elétrica, caixas coletoras de correspondências, cabines de telefones públicos, existentes no território do município de Cordeirópolis:		
A - por mês e por metro quadrado		4,49
I) Abate de Gado no Matadouro Municipal por Estabelecimento		255,82
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 21 de dezembro de 2004.		
		
ELIAS ABRAHÃO SAAD		
Prefeito Municipal		

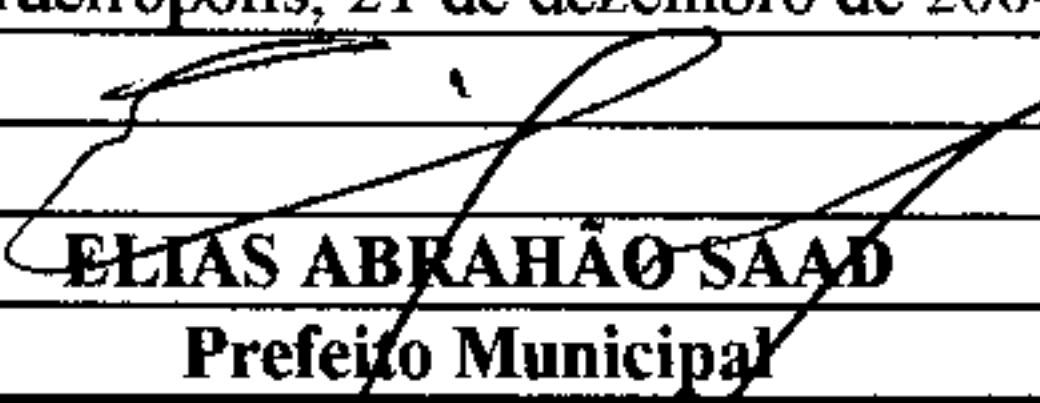


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Decreto nº 2266/04.....continuação	fls.04
ANEXO II	
Tabela III - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	
Taxa de Expediente	
1 – Alvarás e termos de Habite-se	9,91
2 – Atestado	
A) Por Lauda, até 33 linhas	9,91
B) Sobre a que Exceder, por Lauda ou Fração	7,13
3 - Baixa por Qualquer Natureza, em Lançamentos ou Registros	7,13
4 – Certidões	
A) por lauda, até 33 linhas	9,91
B) Sobre o que Exceder, por Lauda ou Fração	7,13
C) Busca, por Ano, Além das taxas das Alíneas “A” “E”	1,59
D) Quitação	9,91
E) Vistoria	
1 - Por lauda até 33 Linhas	19,95
2 - Sobre o que Exercer, por Lauda ou Fração	7,13
5 – Petições, Requerimentos, Recursos ou Memoriais Dirigidos aos Órgãos Autoridades Municipais:	
A) Por Lauda até 33 Linhas - taxa de protocolo p/ Qualquer requerimento	2,83
B) Cada Documentos Anexado, por Folha	0,53
6 – Contratos com o Município sobre o Valor do Contrato	0,1%
7 – Prorrogações de Prazo de Contrato com o Município sobre o Valor do Mesmo	0,1%
8 – Termos e Registros de Qualquer Natureza Lavrados em Livros Municipais:	
Por Página de Livro ou Fração	7,13
9 – Títulos de Perpetuidade de Sepultura, Jazigo, Carneiro Mausoléu, Ossário	10,70
Transferência, Cancelamento ou Alterações Diversas	
A) De contratos de qualquer Natureza, além do termo Respectivo	5,68
B) De Local, de Firma ou Ramo de Negócio	5,68
C) De Privilégio de qualquer Natureza; sobre valor Efetivo ou Arbitrado	3%
D) Outras Transferência Cancelamento ou Alterações	5,68
B - Taxas de Serviços Diversos	
1 – Concessões – Atos do Prefeito:	
1.1 –Concedendo Privilégio Individual ou a Empresa sobre o Valor Efetivo ou Arbitrado	0,3%
1.2 - Para Exploração/Extração de Minérios em Geral no Território Município	1.989,52
2 – Vistorias Técnicas Quando Requeridas	68,15
3 – Numeração de Prédios por Emplacamento	10,70
Nota Além da Taxa será Cobrado o Preço de Custo da Placa Fornecida	
4 – Apreensão ou Arrecadação de Bens Abandonados nas Vias e Logradouros Públicos:	
Por Unidade	3,57
5 – Limpeza de Terrenos por Metro Quadrado	0,53
6 – Remoção de Entulhos por Metro Cúbico	12,82
7 – Vacinação de Animais por Unidade	4,23
8 – Matrícula-Cólera	7,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Decreto nº..2266/04.....continuação	fls.05
9 - Aluguel de Máquinas e Veículos:	
A) Motoniveladora por Hora	92,31
B) Trator de Rodas Pneumáticas Escavo-Carregador:	
I – Capacidade para 0.75 metros cúbicos	49,79
II – Capacidade para 1.50 metros cúbicos	85,32
C) Rolo Compressor por Roda	45,44
D) Caminhão com carroceria de madeira e basculante	
Por metro cúbico	7,13
E) Caminhões Equipado com Irrigadeira e Motobomba por metro cúbico	7,13
F) Outros Veículos por Hora	19,95
G) Betoneira até 300 litros	12,82
H) Vibrador até 2 ½	14,26
10 – Fotocópias para qualquer finalidade incluso o material unidade	0,40
11 – Armazenagem em próprios Municipais por dia ou Fração	
A) Veículos	8,51
B) De Animal Cavalor, Anuar ou Bovino e Outros Animais	
por Cabeça	5,68
C) Mercadorias ou Objetos de qualquer Espécie por quilo	5,68
Nota: Além das taxas acima serão cobradas as Despesas com Alimentação e Tratamento dos Animais bem como as de transporte até o Depósito	
12 – Alinhamento por Metro Linear	1,59
13 – Nivelamento por metro quadrado	1,59
14 - Taxas de Cemitérios	
I - Inumação em sepultura Rasa:	
A) De Adulto por 5 (cinco) anos	68,15
B) De Menor por 5 (cinco) anos	38,37
II - Inumação de Carneiro	
A) De Adulto por 5 (cinco) anos	76,73
B) De Menor por 5 (cinco) anos	44,05
III – Prorrogação de Prazo de Sepultura ou Carneiro cada 5 (cinco) anos	85,32
IV – Perpetuidade	
A) De terreno por Metro Quadrado	116,48
B) De Carneira custo de material, mão de obra e encargos sociais	
C) Jazigo (Carneiro Duplo, Geminado) custo de material e mão de obra e encargos sociais	
V – Exumações:	
A) Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	38,37
B) Após vencido o prazo regulamentar de decomposição	15,58
VI - Abertura de Sepultura, Carneiro, Jazigo ou Mausoléu Perpétuo para nova inumação	
	68,15
VII - Entrada e retirada de ossada no Cemitério	12,82
VIII – Remoção de Ossada no Interior do Cemitério	10,30
IX – Permissão para construção de Carneiro, colocão de inscrição e Execução de Obras de Embelezamento Túmulo e Capelas;	
A) Com material comum	9,91
B) Com Granito ou Mármore	15,58
X – Construção de Muretas	
A) Quando Executadas pela Prefeitura em 5 fiadas de tijolos, inclusive alicerce e um pilar para cruz – custo de material, mão de obra e encargos sociais	
B) Quando executadas por particular	
Permissão	9,91
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 21 de dezembro de 2004.	
 ELIAS ABRAHÃO SAAD Prefeito Municipal	